



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA**, Av Luis Eduardo Magalhães, SN, Br 324, Km 102 – Bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0015-18, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Luiz Gomes Forte Neto, inscrito no CPF nº 558.856.085-04, portador da Carteira de Identidade nº 00000005325523 /SSP/BA, nomeado pela Portaria nº 3298 de 16 de setembro de 2021 publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 17282228, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Sisanando Ribeiro Lima, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.00941/2023-94, vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a repactuação do Contrato nº 05/2023, no valor de R\$ 40.852,32 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), que passará de R\$ 437.042,40 (quatrocentos e trinta e sete mil quarenta e dois reais e quarenta centavos), para R\$ 477.894,72 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), um aumento equivalente a 9,34% do valor anterior do contrato.

1.1.1 Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a data de início da contratação, qual seja: 09/04/2023.

1.1.2 O resumo do preço do contrato está demonstrada no quadro abaixo:

PRIMEIRA REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2023						
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REGISTRADA NO MTE SOB Nº BA000228/2023						
GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
05	32	Campus Feira de Santana	Vigilância Diurno Armada em Escala de 12 X 36, Posto com 02 Vigilâncias	02	9.034,18	18.068,36
	33		Vigilância Noturno Armada em Escala de 12 X 36, Posto com 02 Vigilâncias	02	10.878,10	21.756,20
Valor Mensal Total (R\$) ⇒						R\$ 39.824,56
Valor Anual Total (R\$) ⇒						R\$ 477.894,72

CLAUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

2.1 Esta Repactuação Contratual encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017, no Processo nº 23278.007128/2022-63 e está de acordo com:

2.1.1. Os novos valores estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob nº BA000228/2023;

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Nº 05/2023 celebrado entre o IFBA e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2023, Processo 23278.007128/2022-63.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitadas, assina CONTRATANTE o presente instrumento.

Luiz Gomes Forte Neto
Diretor Geral
IFBA-Campus Feira de Santana



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 15:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GOMES FORTE NETO, Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 31/10/2023, às 10:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3208968** e o código CRC **BED455E7**.